LEI Nº 1.329, de 2 de junho de 1989.

Concede um auxílio à Associação Comunitária Navegantes, para reformas em sua sede social.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do MUnicípio, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio de NCz$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) à Associação Comunitária Navegantes, inscrita no Cartório de Registros Especiais sob nº 184, CGCMF 92 122 621/0001-66, declarada de Utilidade Pública através do Decreto 988, de 3 de junho de 1988, registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social e Comunitária sob nº 14973.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido, para as reformas de sua sede social, localizada a rua Tiradentes, nº 303, neste Município.

Art. 3º - Para fazer jús ao auxílio de que trata o artigo primeiro desta Lei, a Associação Comunitária Navegantes, deverá apresentar na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos:

I - Cópia ou fotocópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria;

II - cópia ou fotocópia autenticada do balanço de prestação de contas encaminhado à Assembléia Geral Ordinária ao final do mandato da diretoria.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir mediante Decreto, crédito especial até o valor de Ncz$ 2.000,00, para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação: 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

(Continuação da Lei Nº 1.329, de 2 de junho de 1989)

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 2 de junho de 1989.

DARY LAUX
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53